

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00018438/26 **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 **OBJETO:** Construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop **RECORRENTE:** JG ENGENHARIA LTDA

JG ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.812.975/0001-39, por intermédio de seu representante legal, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 81/2023, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão de **inabilitação** proferida por este Agente de Contratação, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem.

1. DOS FATOS E DA DECISÃO RECORRIDA

Esta Licitante foi inabilitada sob o argumento de que não comprovou a execução da parcela de maior relevância técnica descrita no item 10.40.1.2 do Projeto Básico: "*Execução de telhamento com telha metálica termoacústica*". A decisão recorrida alega que o acervo apresentado menciona apenas "*Telhamento Metálico*" ou "*Telha de Aço Galvanizado*", não havendo a palavra "*termoacústica*".

Tal decisão, contudo, apega-se a uma barreira semântica em detrimento da **capacidade técnica comprovada**, violando os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

2. DO MÉRITO: DA SIMILARIDADE E COMPLEXIDADE TÉCNICA

2.1. Da Realidade Técnica vs. Excesso de Formalismo

A Recorrente apresentou o **CAT nº 1004377/2023**, que certifica a execução de **2.607,00 m²** de cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal. O item 10.40.1.2 do Edital exige apenas **157 m²** (ou m²).

- **Argumento de Engenharia:** A telha termoacústica é um sistema composto por telhas metálicas (exatamente como as certificadas pela Recorrente) acrescidas de isolante.
- **Similaridade:** A complexidade de içamento, fixação e estruturação de mais de 2.600 m² de telhas metálicas trapezoidais é **superior** à montagem de 157 m² de telhas termoacústicas.

O Art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (e item 10.40 do PB) exige a demonstração de capacidade em serviços de **características semelhantes**, e não idênticas em nomenclatura. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** veda a inabilitação por detalhes irrelevantes:

"A Administração deve evitar o excesso de rigorismo formal que leve à desclassificação de propostas vantajosas, buscando sempre a verdade material e a ampliação da disputa."
(Súmula TCU nº 263).

2.2. Da Vinculação ao Interesse Público e Seleção da Melhor Proposta

Ao inabilitar a JG Engenharia por uma questão de nomenclatura, a Administração descarta uma empresa que comprovou capacidade operacional **16 vezes superior** à exigida. Isso fere o item 12.5 do Edital, que determina que as normas sejam interpretadas em favor da **ampliação da disputa**.

3. DA CONDUTA DO AGENTE E DA FISCALIZAÇÃO EXTERNA

Cumprir registrar que a manutenção desta inabilitação, baseada em interpretação restritiva e contrária à técnica de engenharia, configura **cerceamento de competitividade** e **formalismo exacerbado**, o que pode ensejar a nulidade do certame.

Informamos que, caso este pedido de reconsideração não seja atendido e a inabilitação seja mantida de forma arbitrária, esta empresa **protocolará representação imediata perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e ao Ministério Público Estadual (MP-MT)**.

O objetivo será a apuração da conduta administrativa e a verificação de possível direcionamento ou restrição indevida, considerando que a Recorrente atende aos requisitos de **similaridade técnica** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no próprio instrumento convocatório.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a JG ENGENHARIA LTDA requer:

1. O **recebimento e provimento** deste recurso para reformar a decisão de inabilitação.
2. Que seja reconhecida a **similaridade técnica** entre a "telha de aço galvanizado" (executada em 2.607 m²) e a "telha termoacústica" (exigida em 157 m), declarando a Recorrente **HABILITADA**.
3. Caso Vossa Senhoria não reconsidere a decisão, que os autos sejam encaminhados à autoridade superior para decisão, sob pena de representação aos órgãos de controle externo por violação aos princípios da NLLC.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2026.

RAIMUNDA GLAFIRA NEVES Assinado de forma digital por RAIMUNDA
ARABE:49406396220 GLAFIRA NEVES ARABE:49406396220
Dados: 2026.04.10 18:07:41 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE

CPF: 11793457

RG: 494.063.962-20

IMPACTO
CONSTRUÇÕES

CNPJ: 42.226.448/0001-78

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO: 00018438/26
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Várzea Grande – MT.

A empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **42.226.448/0001-78**, localizada à Travessa do Lira (LOTEAMENTO A. VERMELHA), nº 19, Sala 01, Bairro Marajoara, Várzea Grande – MT, CEP: 78.138-133, já devidamente qualificada nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, vem até Vossa Senhoria, para, **tempestivamente**, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao recurso apresentado pela empresa **JG Engenharia LTDA - CNPJ nº 40.812.975/0001-39** na fase de habilitação, mediante razões de fato e de direito a seguir aduzidas, para ao final requerer.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As presentes **CONTRARRAZÕES** buscam manter a brilhante decisão deste Agente de Contratação e da Equipe Técnica que julgou inabilitada a **RECORRENTE JG ENGENHARIA**, por não comprovar integralmente as parcelas de maior relevância, especialmente quanto ao item 10.40.1.2, não há comprovação expressa de que seja TELHA METALICA TERMOACUSTICA.

I - SÍNTESE DO RECURSO

A **RECORRENTE** sustenta que sua inabilitação decorreu de suposto excesso de formalismo, defendendo que a execução de cobertura com telha metálica galvanizada seria equivalente à exigência editalícia de telha metálica termoacústica.

Todavia, tal argumento não merece prosperar, conforme se demonstrará.

TRAVESSA DO LIRA (LOT A VERMELHA) Nº 19 – SALA 01 – BAIRRO MARAJOARA – CEP: 78.138-133 – VÁRZEA GRANDE – MT – EMAIL: IMPACTOCONSTRUCOES@GMAIL.COM - FONE: (65) 99266-7652.



CNPJ: 42.226.448/0001-78

II – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O item 10.40.1.2 do Projeto Básico exige **execução de telhamento com telha metálica termoacústica**.

A recorrente, contudo, comprovou apenas:

- **telha metálica comum**
- **telha de alumínio**
- **telha galvanizada**

III – DA DIFERENÇA TÉCNICA

Telha termoacústica possui sistema com isolamento térmico/acústico, inexistente nos atestados apresentados.

Não comprovou o requisito técnico, não existe comprovação de:

- **isolamento térmico/acústico**
- **sistema sanduíche**
- **qualquer característica de termoacústica**

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO

A alegação de “excesso de formalismo” não se sustenta.

Não se trata de nomenclatura, trata-se de **diferença técnica real**.

“Não se pode admitir como equivalente aquilo que tecnicamente não o é.”

BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021
- vinculação ao edital
- julgamento objetivo



CNPJ: 42.226.448/0001-78

V – DA INSUFICIÊNCIA DOS QUANTITATIVOS

O atestado **HORAMED** comprova apenas 102,05 m², inferior ao mínimo exigido de 157 m².

VI – DA INVALIDADE DOS ATESTADOS POR INCOMPATIBILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Diversos atestados apresentados pela recorrente indicam como responsável técnico o Engenheiro Civil Josafá Neves Árabe. Entretanto, conforme certidões do CREA, o vínculo técnico do referido profissional com a empresa JG Engenharia iniciou-se apenas em 09/05/2024, havendo inclusive contrato formal de prestação de serviços com início em 02/04/2025. Todavia, os atestados apresentados referem-se a obras executadas em 2022 e 2023, como por exemplo:

- i) Atestado Rio Negro Construtora (execução de 26/03/2023 a 14/06/2023);**
- ii) Atestado HORAMED (execução em 2023);**
- iii) Atestados Hines (execuções em 2022).**

Dessa forma, resta evidenciada a incompatibilidade temporal entre a execução das obras e o vínculo do responsável técnico, o que compromete a validade dos atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional.

Tal inconsistência, por si só, já seria suficiente para afastar a validade dos acervos apresentados.

VII – DA DECLARAÇÃO FALSA DE EPP (PONTO CENTRAL)

A **RECORRENTE** Assinalou no sistema **BLL**, no campo “**ME/EPP**”, o enquadramento privilegiado, apresentou a **Declaração Unificada** afirmando expressamente que cumpre o art. 3º da LC 123/2006, apresentou a certidão Simplificada da Junta Comercial na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).



CNPJ: 42.226.448/0001-78

Entretanto, conforme Demonstração de Resultado do Exercício – DRE 2024, a própria empresa declarou **receita bruta anual de R\$ 4.989.804,04**, ultrapassando o limite legal de **R\$ 4.800.000,00** previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Portanto, a empresa não poderia usufruir dos benefícios para ME/EPP, o que configura declaração inverídica e tentativa de obtenção de vantagem indevida.

O § 9º do art. 3º da LC 123/2006 determina:

“A empresa que exceder o limite de receita bruta anual fica excluída, no mês subsequente, do tratamento favorecido para todos os efeitos legais.”

A responsabilidade pela atualização do porte **é exclusiva do empresário**.

A Recorrida, tendo receita superior a R\$ 4.800.000,00, **não poderia constar como EPP na Junta Comercial**, nem declarar tal condição na documentação e no Sistema BLL.

Ao fazê-lo, cometeu **ato de declaração falsa**, violando:

- Item **10.2.** do Edital: Será **declarada inidônea** para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- Item **10.2.1.** do Edital: Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- Item **10.2.2. do Edital:** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- Arts. **155** e **147** da Lei 14.133/2021 (vedação a fraude e apresentação de documento falso).

O Tribunal de Contas da União tem jurisprudência firme no sentido de que:

A manutenção irregular do enquadramento ME/EPP constitui fraude à licitação.

**TRAVESSA DO LIRA (LOT A VERMELHA) Nº 19 – SALA 01 – BAIRRO MARAJOARA – CEP: 78.138-133 – VÁRZEA GRANDE – MT –
EMAIL: IMPACTOCONSTRUCOES@GMAIL.COM - FONE: (65) 99266-7652.**



CNPJ: 42.226.448/0001-78

A declaração falsa enseja inabilitação e até declaração de inidoneidade.

Trechos resumidos dos principais precedentes:

- **Acórdão 3074/2011 – Plenário:** empresa que ultrapassa o limite e não promove o desenquadramento **pratica fraude**, devendo ser **inabilitada**.
- **Acórdão 298/2011 – Plenário:** omissão em comunicar o desenquadramento **permite benefícios ilegais** e constitui irregularidade grave.
- **Acórdão 2578/2010 – Plenário:** reconhece **má-fé** e aplica sanções severas por declaração falsa.
- **Acórdãos 1028/2010, 1972/2010, 258, 846, 3228, 588/2011 e 970/2011:** confirmam que o uso indevido do tratamento favorecido implica **fraude** e exige a exclusão do certame.

O entendimento é pacífico:

Empresa que excede o limite legal e continua se declarando ME/EPP está em situação irregular e não pode permanecer habilitada.

A mera participação de empresa que apresente declaração falsa é elemento bastante para configurar a fraude, não se fazendo necessário que obtenha a vantagem esperada.

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O não provimento do recurso;
2. A manutenção da inabilitação da recorrente;
3. A apuração de eventual responsabilidade pela declaração falsa de enquadramento como EPP.

IMPACTO
CONSTRUÇÕES

CNPJ: 42.226.448/0001-78

Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAUDELINO LUIZ DE SOUZA SARETTO FILHO
Data: 16/04/2026 11:19:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDELINO LUIZ DE SOUZA SARETTO FILHO
CPF: 023.785.601-84 – CNH 03650435765 - DETRAN-MT
CNPJ: 42.226.448/0001-78

**TRAVESSA DO LIRA (LOT A VERMELHA) Nº 19 – SALA 01 – BAIRRO MARAJOARA – CEP: 78.138-133 – VÁRZEA GRANDE – MT –
EMAIL: IMPACTOCONSTRUCOES@GMAIL.COM - FONE: (65) 99266-7652.**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2024

Descrição	2023	2024
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	1.290.328,84	4.989.804,04
RECEITA DE SERVIÇOS	1.290.328,84	4.989.804,04
RECEITA LIQUIDA	1.290.328,84	4.989.804,04
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	467.759,02	3.804.782,87
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇOS	467.759,02	3.804.782,87
(=) LUCRO BRUTO	822.569,82	1.185.021,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	178.051,89	397.594,67
SALARIOS E ORDENADOS	76.283,97	263.335,08
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	5.963,75	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	18.099,86	21.255,49
FGTS	8.819,50	18.992,43
INSS	0,00	26.511,67
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	54.248,99	67.500,00
PLANO DE SAUDE	14.635,82	0,00
DESPESAS GERAIS	3.324,75	3.734,56
DESPESAS DIVERSAS	3.324,75	3.734,56
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	161.282,67	282.411,40
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	9.944,85	11.170,65
SEGUROS	988,60	1.110,45
ALUGUEL	5.707,63	6.411,15
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	84.559,59	154.174,08
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	60.082,00	109.545,08
IMPOSTOS E TAXAS	70.373,41	259.836,33
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	2.118,01	2.379,07
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.640,46	12.407,62
SIMPLES NACIONAL	63.614,94	37.770,43
ISS	0,00	25.151,36
PIS	0,00	32.433,73
COFINS	0,00	149.694,12
DESPESAS GERAIS	125.447,64	182.187,92
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	16.095,01	18.078,87
COPA, COZINHA REFEITORIO	4.896,01	5.499,49
DOACOES A ENTIDADES	4.110,07	0,00
DEPRECIACÕES	48.000,00	53.916,46
DESPESA CARTAO CREDITO	52.346,55	104.693,10
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	7.642,34	12.405,50
JUROS E MULTAS	3.254,80	5.283,39
DESPESAS BANCARIAS	4.387,54	7.122,12
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	276.447,12	46.850,78
(-)PROVISÃO PARA IRPJ	0,00	124.230,75
(-)PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	63.004,73
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	276.447,12	46.850,78

Manaus-AM, 31 de dezembro de 2024

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, refletem os elementos que me foram disponibilizados pelo responsável da referida empresa.

RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ÁRABE

CPF: 494.063.962-20

Sócio Administrador

DIEGO NOGUEIRA DOS SANTOS

CRC: AM-015228-O

CONTADOR (A)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1763547 em 13/05/2025 da Empresa JG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40812975000139 e protocolo 250337100 - 13/05/2025. Autenticação: 464C1D846C929D173A239B9A8D3E5F5AE8B8FAF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/033.710-0 e o código de segurança GHE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 7/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JG ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320078799-4	40.812.975/0001-39	11/02/2021	15/01/2021

Endereço Completo:

RUA TAMARINDO 22 TERREOA - BAIRRO JORGE TEIXEIRA CEP 69088-026 - MANAUS/AM

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCOAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCOAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCOAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCOAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	494.063.962-20	RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/03/2026 Número: 1879711

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048 - RE-RATIFICACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000071641 e visualize a certidão)



26/025.842-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JG ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Manaus, 31 de Março de 2026 09:12


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000071641 e visualize a certidão)



26/025.842-3



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
OBJETO: Construção do Centro POP em Várzea Grande - MT.

DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME EDITAL – RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

A empresa JG ENGENHARIA LTDA, estabelecida no endereço R Tamarindo 22 - CEP: 69088026 Jorge Teixeira - Manaus - AM inscrita no CNPJ sob nº 40.812.975/0001-39 , neste ato representada, por RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE, sócia administradora, inscrita no RG: 11793457 e CPF sob número 494.063.962-20, e seu responsável técnico Sr. JOSAFÁ NEVES ARABE, engenheiro civil, inscrito no CREA/AM sob n.º 0419995684 declaram que:

1. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Item 7.11.1 do Edital / Art. 63, I, Lei 14.133/21)

Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira estabelecidos no Edital e seus anexos, possuindo toda a documentação necessária em vigor.

2. INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO (Item 7.11.6 e 7.11.7 do Edital / Anexo V, Item 1 e 9)

Que, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Declara ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

3. RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS (Item 7.11.2 do Edital / Anexo V, Item 5)

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e normas específicas.

4. INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS (Item 7.11.3 do Edital / Anexo V, Item 6)

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais e convenções coletivas vigentes na data de entrega.

5. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDORES E CARGOS DE CHEFIA (Item 7.11.4 do Edital / Anexo V, Item 2 e 3)

Que não possui em seu quadro de pessoal ou societário servidor público do Poder Executivo Municipal em funções de gerência ou administração, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021. Declara também que nenhum de seus sócios ou diretores ocupam cargo de chefia ou assessoramento na Administração Pública de Várzea Grande.

6. INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES IMPEDITIVAS (Item 7.11.5 do Edital / Anexo V, Item 4)

Que não possui sanções vigentes (como suspensão ou declaração de inidoneidade) que legalmente a proibam de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. CONHECIMENTO PLENO E VISTORIA (Item 7.12.1.2 do Edital / Item 10.36.1 do Projeto Básico)

Que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. Na ausência de vistoria presencial, assume total responsabilidade pelo conhecimento das condições da obra, ficando impedida de pleitear alterações por força do conhecimento ora declarado.

8. DISPONIBILIDADE E CONCORDÂNCIA (Anexo V, Item 7 e 8)

Que possui disponibilidade para realizar a execução do objeto no prazo previsto, de acordo com as especificações do edital, e que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo IV, Item 2)

Que a proposta de preços foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, informado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

10. ENQUADRAMENTO COMO EPP (Item 2.5 do Edital / Anexo VI)

Que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso em nenhuma das vedações de seu art. 3º, §4º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido.

Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE
Data: 01/04/2026 14:07:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE

CPF: 11793457

RG: 494.063.962-20

JOSAFÁ NEVES
ARABE:95425713215

Assinado de forma digital por
JOSAFÁ NEVES ARABE:95425713215
Dados: 2026.04.01 14:09:42 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JOSAFÁ NEVES ARABE

CREA-AM: 0419995684

DILIGÊNCIA

A
JG ENGENHARIA LTDA
A/c Representante,

Administração, por meio do agente de contratação, detém a prerrogativa de promover diligências com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, admite-se a realização de diligência para complementação de documentos já apresentados, desde que tal medida não implique na inclusão de documento novo que deveria ter sido originalmente apresentado no momento da habilitação ou da proposta, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

A diligência, portanto, deve se limitar a sanar dúvidas, esclarecer informações ou complementar elementos formais de documentos já constantes nos autos, sendo vedada a inovação documental que altere substancialmente a proposta ou a habilitação do licitante.

Diante disso, solicito que envie atestados de capacidade técnica para comprovação das parcelas de maior relevância para complementar os já apresentados e apresentar declaração com listas das obrigações conforme tem 10.37.

Atenciosamente,



Landolfo L V Garcia
Agente de Contratação

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
OBJETO: Construção do Centro POP em Várzea Grande - MT.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Esta resposta à **Diligência** solicitada pela Prefeitura de Várzea Grande/MT tem como objetivo correlacionar os **Atestados de Capacidade Técnica (CAT)** já apresentados pela empresa **JG ENGENHARIA LTDA** com as parcelas de maior relevância técnica do Edital, além de ratificar a disponibilidade operacional da equipe técnica.

1. Atendimento às Parcelas de Maior Relevância Técnica

Conforme exigido no **item 10.40.1** do Projeto Básico, a empresa demonstra a execução de serviços similares através dos seguintes acervos:

- **Alvenaria de Vedação (Exigência: mín. 300 m²):**
 - **CAT nº 1004377/2023:** Comprova a execução de **2.850,00 m²** de alvenaria (Item 1177), superando amplamente a exigência editalícia.
 - **CAT nº 1006942/2023:** Comprova a execução de **615,00 m²** de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (Item 1.2.1), atendendo ao requisito específico de dimensões e método de preparo.
- **Telhamento Metálico (Exigência: mín. 157 m²):**
 - **CAT nº 1006942/2023:** Demonstra a execução de **102,05 m²** de cobertura com telha metálica (Item 4109).
 - **CAT nº 1004377/2023:** Registra o fornecimento de **2.607,00 m²** de cobertura em telha de aço galvanizado (Item 8.3) e **71.725,00 kg** de estrutura metálica para cobertura (Item 7.1), comprovando vasta experiência em sistemas de cobertura.

2. Relação de Obrigações Assumidas e Disponibilidade (Item 10.37)

Em cumprimento ao **Art. 94, inciso VII, do Decreto Municipal nº 81/2023**, a JG ENGENHARIA declara que possui compromissos contratuais ativos que totalizam um valor remanescente de **R\$ 1.742.046,00**. Tais obrigações estão distribuídas entre contratos com a UGPE (Amazonas), Município de Osvaldo Cruz (São Paulo) e SINFRAMT (Mato Grosso).

A empresa assegura que esses compromissos **não comprometem a execução da obra do Centro Pop**, baseando-se nos seguintes pontos:

- **Equipe Técnica Exclusiva:** Apresentação de uma lista nominal de profissionais, incluindo Engenheiro Civil (Josafá Árabe Neves), Engenheiro Eletricista, Mestre de Obras e equipe administrativa, garantindo a presença constante e o controle de qualidade no canteiro de obras.
- **Equipe Operacional:** Declaração de disponibilidade de uma equipe completa, desde meio-oficiais a oficiais, dimensionada para cumprir o cronograma de 12 meses.
- **Segurança e EPIs:** Compromisso com o fornecimento integral de uniformes e EPIs, em conformidade com as normas **NR 18 e NR 5**.

Esta documentação complementa a instrução processual, sanando as dúvidas apontadas na diligência e confirmando a plena capacidade técnica e operacional do licitante.

Manaus/AM, 06 de abril de 2026.

JG ENGENHARIA
LTDA:40812975000139

Assinado de forma digital por JG
ENGENHARIA LTDA:40812975000139
Dados: 2026.04.06 18:23:03 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE

CPF: 11793457

RG: 494.063.962-20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1004377/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **JOSAFÁ NEVES ARABE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSAFÁ NEVES ARABE**

Registro: **33470AM**

RNP: **0419995684**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM AUDITORIA E PERÍCIA EM OBRAS CIVIS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20230389346**

Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO**

Registrada em: **14/06/2023**

Baixada em: **15/06/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **JG ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Rio Negro Construtora Rnc Construtora**

CPF/CNPJ: **12.139.172/0001-20**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO PAULO I**

Nº: **301**

Complemento:

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69042210**

Contrato: Nº DO CONTRATO: **202377859**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 457.547,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS OITIS**

Nº: **1877**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL I**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69075842**

Coordenadas Geográficas: **-3.098085, -59.943787**

Data de início: **26/03/2023**

Conclusão efetiva: **14/06/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **JG ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.812.975/0001-39**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2850,00 metro quadrado;**

Observações

N DO CONTRATO - 2023778597 OBRA: AMPLIAÇÃO DE RESIDENCIAL 1 SERVIÇOS PRELIMINARES 2 FUNDAÇÕES E SONDAGENS 3 ESTRUTURA 4 SUBESTETAÇÃO 5 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS 6 IMPERMEABILIZAÇÃO 7 ESTRUTURAS METÁLICAS 8 COBERTURAS 9 REVESTIMENTOS DE PAREDES 10 FORROS 11 INSTALAÇÃO DE GÁS - GLP 12 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS 13 DIVERSOS EMPRESA CONTRATADA: JG ENGENHARIA LTDA CNPJ 40.812.975/0001-39

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1004377/2023

10/07/2023, 14:51

W0aby

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: W0aby

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 21/08/2023, às 15:41.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.812.975/0001-39**, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional Engº Civil Josafa Neves Arabe Crea Rnp: 0419995684 - registro 33470Am, executaram de forma satisfatória os serviços **AMPLIAÇÃO DE RESIDENCIAL** No endereço **Av. Dos Oitis, 1717, Distrito Industrial II - Manaus - Am - 69075-842**.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 12.139.172/0001-20

ENDEREÇO DA OBRA: AV. DOS OITIS, 1717, DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS - AM - 69075-842

PRAZO DA OBRA: 26/03/2023 a 14/06/2023

Nº DO CONTRATO: 202377859 / 2023778597

ART OBRA OU SERVIÇO: AM20230389346

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL JOSAFÁ NEVES ARABE CREA RNP: 0419995684 - REGISTRO: 33470AM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1004377/2023, emitida em 10/07/2023



PLANILHA ORÇAMENTARIA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00
1.2	Instalações provisórias de água	un	1,00
1.3	instalações provisórias de energia	un	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Locação da obra - execução de gabarito	m²	3121,38
2	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
2.1	Embasamento com tijolo comum	m³	72,12
2.2	Estaca a trado diam. 30 cm inclusive ferragem	m	1904,00
2.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m³	145,90
2.4	Reaterro com apoio (blocos/sapatás)	m³	95,28
2.5	Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m³	32,51
2.6	Concreto simples para lastro	m³	214,51
2.7	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	130,00
2.8	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para tubulão	m³	58,00
2.9	Fundação em pedra rachão	m³	64,24
3	ESTRUTURA		

RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 12.139.172/0001-20. AV. DOS OITIS, 1717, DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS - AM - CEP: 69075-842

Certidão nº 1004377/2023
21/08/2023, 15:41

Chave de Impressão: W0aby

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/07/2023 e contém 3 folhas



3.1	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	170,50
3.2	Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento 9e= 2cm) com ferr. Distrib.	m²	1158,51
4	SUBESTAÇÃO		
4.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00
4.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00
4.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	un	1,00
4.4	Chave fusível, 15kv, 100ª	un	3,00
4.5	Isolador tipo roldana de porcelana	un	1,00
4.6	Isolador, pino 15 kv rosca 25mm	un	3,00
4.7	Para raios distribuição, válvula bloco 12kv, 5 kva	un	3,00
4.8	Poste de concreto SC 11/400	un	5,00
4.9	Suporte p/ transformador em poste duplo t	un	1,00
4.10	Transformador trifásico 112,5kva	un	1,00
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	1710,32
5.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	40,23
5.3	Elemento vazado de concreto	m²	205,27
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização vigas baldrame e=2,0cm	m²	631,46
6.2	Impermeabilização - argam. Sint. Semi-flexível	m²	32,74
6.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	m²	31,04
7	ESTRUTURAS METÁLICAS		
7.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	71725,00
7.2	Fabricação e instalação de corrimão de aço galvanizado	m	187,00
8	COBERTURAS		
8.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	4423,32
8.2	Cobertura com telha fiber.glass c/ véu proteção 1,5mm	m²	75,00
8.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5mm, inclusive pintura	m²	2607,00
8.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40
8.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5mm	m	46,10
8.6	Embocamento de beiral	m	504,00
8.7	Embocamento lateral	m	218,00
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
9.1	Chapisco comum	m²	3989,00
9.2	Emboco (1ci: 4arml)	m²	565,00
9.3	Emboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m³)	m²	3416,00
9.4	Revestimento cerâmico 10x10	m²	161,00
9.5	Revestimento cerâmico 20x20	m²	404,00
10	FORROS		
10.1	Chapisco rolado (1cim:3arml)+(1cola:10cim)	m²	818,00
10.2	Cornija de gesso	m²	684,00
10.3	Gesso coeido em teto	m²	806,00
10.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arml+150kgci/m³)	m²	11,20
11	INSTALAÇÃO DE GÁS - GLP		
11.1	Cotovelo 90 cobre 20mm(3/4) Pintura esmalte s/eletródutos 2' a 4' Tubo pvc rígido soldável 32mm Joelho 90 pvc rígido soldável 32mm Joelho 90 pvc rígido soldável 32mm Válvula de esfera em bronze 2' fornecimento e instalação Registro de pressão bruto 2' 50mm (c/ regulador pressão 1ª estágio) Registro gaveta bruto 1' 25mm (válvula retenção)	UND	39,00
11.2	Instalação de mangote - gás GLP	UND	38,00
11.3	Tubo Industrial Galvanizado a Fogo 3"	M	168,00
11.4	Tubo de aço galvanizado com costura 2.1/2 (65mm)	M	567,00
12	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS		
12.1	Extintor pqs 6 kg (RESERVA)	un	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1004377/2023, emitida em 10/07/2023



Certidão nº 1004377/2023
21/08/2023, 15:41

Chave de Impressão: W0aby

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/07/2023 e contém 3 folhas



12.2	Extintor co2 6 kg	un	18,00
12.3	Extintor pqs 4 kg	un	3,00
12.4	Suporte tipo I para extintor	un	32,00
12.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	32,00
13	DIVERSOS		
13.1	Limpeza final de obra	m²	5083,00

Valor do contrato R\$ 457.547,12

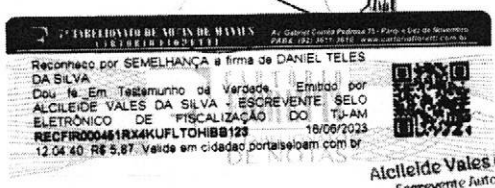
(Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta sete reais e doze centavos)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, em 07 de junho de 2023

Daniel Teles da Silva
RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
 CNPJ: 12.139.172/0001-20
DANIEL TELES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

ALCILEIDE VALES DA SILVA
 Escrevente Autorizada



Alcileide Vales da Silva
 Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado a Certidão nº 1004377/2023, emitida em 10/07/2023



Certidão nº 1004377/2023
 21/08/2023, 15:41
 Chave de Impressão: W0aby

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/07/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1006942/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **JOSAFÁ NEVES ARABE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSAFÁ NEVES ARABE**

Registro: **33470AM** RNP: **0419995684**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM AUDITORIA E PERÍCIA EM OBRAS CIVIS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20230401683** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/08/2023 Baixada em: 17/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HORAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.952.871/0001-52**

Endereço do contratante: AVENIDA MAX TEIXEIRA

Nº: 3014

Complemento:

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69090001

Contrato: 001/2023

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 355.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAX TEIXEIRA

Nº: 3014

Complemento: Conjunto Mundo Novo

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69090001

Coordenadas Geográficas: -3.036163, -60.000146

Data de início: 01/03/2023

Conclusão efetiva: 01/09/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: HORAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 36.952.871/0001-52

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 468.15 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 615.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 102.05 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DA SEDE DA CLINICA ODONTOLÓGICA SORRISOMED EM MANAUS. EMPRESA CONTRATADA: JG ENGENHARIA LTDA - CNPJ 408129750001-39 CONTRATO 001/2023

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (02 páginas, emitido em 15/08/2023), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I- Os serviços foram finalizados no período de 01/03/2023 a 25/07/2023. II- O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 página, emitido em 16/08/2023 referente à ART Nºº AM20230401699, elaborado pelo Eng. Civ. FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS, CPF Nº 722.567.532-04 e RNP Nº: 040603841-4, cujo qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1006942/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1006942/2023
21/08/2023, 12:58
xbD3z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: xbd3z



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HORAMED SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI CNPJ Nº 36.952.871/0001-52, com sede à Avenida Max Teixeira, 3014, conjunto Mundo Novo – Cidade Nova – CEP: 69090-001 – Manaus/Am, neste ato, representada pela Sra. NAYANE RODRIGUES PAIXÃO, brasileira, nascida no dia 06/11/1990, natural de Manaus/AM, solteira, empresária, portador do RG nº 22515151 - SSP/AM, e CPF/MF sob o nº 009.920.732-00, atesta para os devidos fins, que a Empresa JG ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Tamarindo no 22 Terreo A – Bairro Jorge Teixeira Manaus/AM, - CEP 69088-026, CNPJ 40.812.975/0001-39, executou os Serviços de Construção Civil para Reforma e Ampliação da sede da Clínica Odontológica Sorrismed em concordância com as discriminações e quantidades infra referenciadas, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil Josafa Neves Árabe, CREA RNP 0419995484 e CPF 954.257.132-15.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL : HORAMED SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI CNPJ Nº 36.952.871/0001-52
 ENDEREÇO: Avenida Max Teixeira, 3014, conjunto Mundo Novo – Cidade Nova – CEP: 69090-001 – Manaus/Am.
 FISCAL: Eng. Civil Paulo Humberto Moura Benevides CREA RNP 040704928-2 e CPF 036.901.802-87

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISOMED EM LOCAL: Avenida Max Teixeira, 3014, conjunto Mundo Novo – Cidade Nova – CEP: 69090-001 – Manaus/Am

VALOR DA OBRA: 355.800,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO CONTRATUAL: 01/09/2023

TÉRMINO DA OBRA: 25/07/2023

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL : JG ENGENHARIA LTDA CNPJ 40.812.975/0001-39
 ENDEREÇO: Rua Tamarindo no 22 Terreo A – Bairro Jorge Teixeira Manaus/AM, - CEP 69088-026

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISOMED - HORAMED SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EM MANAUS/AM



Orçamento Analítica

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISOMED		
1.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1.1	7254819 Próprio	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 150.0MM2	M	35,5
1.1.2	97633 SINAPI	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5 MM2	M	825,8
1.1.3	97663 SINAPI	CABO - FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2,5 MM2	M	2.060,00
1.1.4	97666 SINAPI	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4,0	M	90
1.1.5	106106149 Próprio	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10,0	M	595,5
1.2		PAREDES E ESQUADRIAS		
1.2.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	615,00
1.2.2	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	22,5
1.2.3	94569 SINAPI	GUARDA-CORPO METÁLICO PARA ATENDER NORMA REGULAMENTADORA NR 18	M²	602
1.2.4	91341 SINAPI	CORRIMÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, D=11/2"	M²	114

CNPJ 36.952.871/0001-52
 Avenida Max Teixeira, 3014, Mundo Novo, Cidade Nova - Manaus-AM
 sorrismed23@gmail.com / (92) 4102-3650

NR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1006942/2023, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 1006942/2023
 21/08/2023, 15:39

Chave de Impressão: xbd3z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 2 folhas





Obra

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CLINICA ODONTOLÓGICA SORRISOMED -
HORAMED SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EM MANAUS/AM**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1.2.5	100701 SINAPI	GRADIL DE FERRO, DE ENROLAR, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M ²	12
1.2.6	9944899 Próprio	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP=3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4. ARREMATÉ EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M ²	12
1.3		COBERTURAS E PROTEÇÕES		
1.3.1	10323359 Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMINIO E = 0,7 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	102,5
1.3.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,5
1.3.3	96486 SINAPI	FORRO DE DRY WALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EMASSAMENTO COM MASSA PVA 02 DEMÃOS E PINTURA ACRÍLICA 02 DEMÃOS.	m ²	430,66
1.3.4	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM MANTA ASFÁLTICA E PINTURA BETUMINUSA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m ²	468,15
1.4		REVESTIMENTOS		
1.4.1	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	860,00
1.4.2	87794 SINAPI	EMBOÇO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_09/2022	m ²	720,00
1.4.3	87271 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	140,00
1.5		PAVIMENTAÇÕES		
1.5.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (CONTRAPISO), APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	m ²	281,6
1.5.2	8160399 Próprio	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISOS, ARGAMASSA TRAÇO 1:4,	M ²	281,6
1.5.3	110 Próprio	PISO EM GRANILITE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORDOOR - FORNECIMENTO DE MATERIAL E	m ²	158,14
1.5.4	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m ²	123,46
1.5.5	8282699 Próprio	RODAPÉ EM MÁRMORE OU SIMILAR, ALTURA DE 15CM	M	195
1.6		PINTURAS		
1.6.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	580,00
1.6.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m ²	580,00
1.6.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m ²	580,00
1.7		SERVIÇOS FINAIS		
1.7.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	378,23
1.7.2	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	468,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1006942/2023, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 1006942/2023
21/08/2023, 15:39

Chave de Impressão: xDD3z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 2 folhas

Fernando Figueiredo Collins
ENG. CIVIL CREA RNP 0406038414
CPF 722.567.532-04
Fiscal da Obra

Manaus, 15/08/2023

Nayane R Paixão
NAYANE RODRIGUES PAIXÃO
SÓCIA DIRETORA
CPF nº 009.920.732-00

CNPJ 36.952.871/0001-52
Avenida Max Teixeira, 3014, Mundo Novo, Cidade Nova - Manaus-AM
sorrisomed23@gmail.com / (92) 4102-3650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 21/08/2023, às 15:39.



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
OBJETO: Construção do Centro POP em Várzea Grande - MT.

RELAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS - (Item 10.37 do Projeto Básico – Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026)

A empresa JG ENGENHARIA LTDA, estabelecida no endereço R Tamarindo 22 - CEP: 69088026 Jorge Teixeira - Manaus - AM inscrita no CNPJ sob nº 40.812.975/0001-39, neste ato representada, por RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE, sócia administradora, inscrita no RG: 11793457 e CPF sob número 494.063.962-20, e seu responsável técnico Sr. JOSAFÁ NEVES ARABE, engenheiro civil, inscrito no CREA/AM sob n.º 041995684 em cumprimento ao estabelecido no item 10.37 do Projeto Básico e no Art. 94, inciso VII, do Decreto Municipal nº 81/2023, vem apresentar a LISTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS que podem resultar na redução da disponibilidade de sua equipe técnica, conforme segue:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Valor remanescente
GOVERNO AM - UGPE (AV. GENERAL RODRIGO OTÁVIO) - N.º 025/2023	24/01/2026 - 24/12/2026	R\$ 673.927,92	R\$ 464.567,00
CONTRATO Nº 148/2025 - MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CONJUNTO ESPORTIVO JUBILEU DE OURO "PROFESSOR ROBERTO OTOBONI", NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO N.º 387.00000446/2023-14, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID DO ESTADO DE SÃO PAULO.	23/07/2025 - 20/04/2026	R\$ 1.199.900,00	R\$ 743.245,00
CT: 083/2025 - SINFRA/MT - SINFRA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIAMENTO DE TRÂNSITO, COM IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA SOBRE A RODOVIA MT-010, CUIABÁ-DISTRITO DA GUIA/	17/08/2025 - 15/03/2026	R\$ 2.098.640,09	R\$ 534.234,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.972.468,01	R\$ 1.742.046,00

RELAÇÃO DE EQUIPE TECNICA DISPONIVEL:

- 01 (und) ENGENHERIO CIVIL E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO;

Profissional: Josafá Árabe Neves

CPF: 954.257.132-15

041995684-CREA-AM

- 01 (und) ENGENHEIRO CIVIL

Profissional: Marcos de Holanda Coelho

Registro: 0404190928-CREA-SP

- 01 (und) ENGENHEIRO ELETRICITSA;

Profissional: Janderson Neves Árabe

CPF: 079.400.292-74

Registro: 0418982104-CREA-AM

- 01 (und) ALMOXARIFE;

Profissional: Olintho Faustino de Souza



CPF: 022.101.632-50

• 01 (und) MESTRE DE OBRAS;

Profissional: João Antônio da Costa Lopes

RG: 0790216-6

• 01 (und) ENCARREGADO GERAL DE OBRAS;

Profissional: Amarildo Rangel Peres

CPF:105.455.177-45

• 01 (und) RESPONSALVEL ADMINISITARTIVO

Profissional: Vinicius Abílio Souza De Oliveira

CPF: 030.719.212-17

• 01 (und) AUXILIAR DE ESCRITORIO;

Profissional: Antônia Herica dos Santos Oliveira

CPF: 847.406.582-20

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

Declaro que a empresa possui, e disponibilizará para a execução deste objeto, uma Equipe Operacional Completa, composta por profissionais especializados em níveis que abrangem desde meio-oficiais a profissionais oficiais, conforme as necessidades das frentes de serviço (alvenaria, telhamento metálico, instalações, etc.).

A relação de obrigações acima listada foi planejada para garantir que:

Capacidade Qualificada: A mão de obra alocada possui a qualificação técnica necessária para o manuseio de equipamentos e execução das tarefas específicas da obra do Centro Pop.

Dimensionamento de Pessoal: A quantidade de funcionários é suficiente para atender rigorosamente ao cronograma físico-financeiro de 12 meses.

Segurança e Conformidade: Todos os integrantes da equipe atuarão devidamente uniformizados, identificados e sob as normas de segurança do trabalho (NR 18 e NR 5), com o fornecimento integral de EPIs pela declarante.

Inexistência de Conflitos: Os compromissos técnicos em outros contratos não impedem a presença constante da equipe operacional e do responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) no canteiro de obras, conforme exigido para a fiscalização e controle de qualidade.

Declaro, sob as penas da lei, que as obrigações acima listadas não comprometem a capacidade operacional da empresa, garantindo que a equipe técnica e os profissionais indicados para a construção do Centro Pop estarão plenamente disponíveis para o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 12 (doze) meses estabelecido para esta obra.

Manaus/AM, 06 de abril de 2026.



JG ENGENHARIA
LTDA:40812975000139

Assinado de forma digital por JG
ENGENHARIA LTDA:40812975000139
Dados: 2026.04.06 18:11:23 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: RAIMUNDA GLAFIRA NEVES ARABE

CPF: 11793457

RG: 494.063.962-20

JOSAFÁ NEVES
ARABE:95425713215

Assinado de forma digital por
JOSAFÁ NEVES ARABE:95425713215
Dados: 2026.04.06 18:11:08 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JOSAFÁ NEVES ARABE

CREA-AM: 0419995684



ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Processo Admin. nº 00018438/26

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro POP no Município de Várzea Grande/MT.

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

RECORRENTE: JG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.812.975/0001-39.

RECORRIDA: IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.226.448/0001-78.

II – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante **JG ENGENHARIA** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.812.975/0001-39, por intermédio de seu representante legal, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 81/2023 contra a decisão que a declarou **INABILITADA** na Concorrência Eletrônica nº 06/2026.

A sessão pública foi suspensa para fins recursais, tendo a recorrente apresentado suas razões no prazo legal, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

A recorrente sustenta, em síntese, que sua inabilitação decorreu de excesso de formalismo, defendendo que a execução de cobertura com telha metálica comum seria equivalente à exigência editalícia de telha metálica termoacústica.

A empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, na qualidade de recorrida, apresentou contrarrazões tempestivas, requerendo a manutenção da decisão de inabilitação, sob o fundamento de que a recorrente não comprovou o atendimento integral das parcelas de maior relevância, especialmente quanto ao item 10.40.2 do edital.

É o relatório. Passo a decidir.

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. DA CAPACIDADE TÉCNICA – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

O edital exige a comprovação Técnica Operacional de:

10.40.1.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; com no mínimo 300 m²

- **10.40.1.2** Execução de telhamento com telha metálica termoacústica com até 2 águas, incluso içamento; com no mínimo 157 m.

E exige a comprovação Técnica Profissional de:

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnica deve demonstrar compatibilidade com o objeto licitado.

2. DA PARCELA DE ALVENARIA

A recorrente apresentou acervos técnicos que comprovam execução de alvenaria em quantitativo superior ao exigido, inclusive com especificação compatível, vejamos:

Conforme análise técnica:

- CAT 1004377 → 2.850 m²
- CAT 1006942 → 615 m² (inclusive com bloco 9x19x19)

Assim, quanto a este ponto, verifica-se o atendimento da exigência editalícia.

3. DA PARCELA DE TELHAMENTO METÁLICO TERMOACÚSTICO

A controvérsia recursal concentra-se nesta exigência.

A recorrente sustenta que a experiência com telhamento metálico seria suficiente para atendimento do edital, não procede tal alegação pois o edital é claro ao exigir:

telha metálica termoacústica

Entretanto, os atestados apresentados:

- fazem referência a **telha metálica comum, galvanizada ou de alumínio;**
- **não comprovam a utilização de telha termoacústica (tipo sanduíche).**

Tal distinção não é meramente formal, pois envolve desempenho técnico específico (isolamento térmico e acústico), não podendo ser presumida por analogia.

Todavia, conforme bem destacado nas contrarrazões da recorrida:

- a empresa e o responsável técnico comprovaram apenas *execução de telhas metálicas comuns, galvanizadas e de alumínio*, não havendo comprovação de telha termoacústica por parte da empresa e de seu responsável técnica.



3.1 DA DIFERENÇA TÉCNICA

Conforme apontado pela recorrida:

- tenha termoacústica possui sistema com isolamento térmico e acústico;
- não se trata de mera nomenclatura, mas de **diferença técnica substancial**

Dessa forma, não é possível admitir equivalência entre os sistemas construtivos.

3.2 DA DILIGÊNCIA

Foi oportunizada diligência à recorrente, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, a resposta não trouxe elementos novos capazes de comprovar o atendimento da exigência, limitando-se a reiterar os documentos já apresentados.

4 DOS DEMAIS PONTOS DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida ainda suscita.

4.1 Incompatibilidade de responsabilidade técnica

Aponta que os atestados indicam responsável técnico sem vínculo à época da execução, trata-se de indício relevante, porém não essencial ao deslinde, uma vez que a inabilitação já se sustenta por outros fundamentos.

4.2 Suposta declaração indevida como EPP

Consta dos autos:

A recorrida alega que consta a declaração da recorrente como EPP e que no DRE 2024 está indicando receita superior ao limite legal (R\$ 4.989.804,04).

Todavia, tal matéria demanda apuração específica em procedimento próprio, não sendo determinante para o julgamento do presente recurso.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O atendimento às exigências editalícias é obrigatório, nos termos dos princípios, tais como:

- Da vinculação ao instrumento convocatório;
- Do julgamento objetivo; da isonomia entre licitantes.



**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

Caso haja a flexibilização indevida comprometeria a segurança do julgamento objetivo do certame.

Por fim, destaca-se que a presente decisão está em plena consonância com os princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com as regras desconformidade com o edital e as previstas no art. 67 do referido diploma legal, assegurando-se, assim, a uniformidade de critérios e o tratamento equânime entre todos os licitantes.

IV – DECISÃO

Ante o exposto, o Agente de Contratação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, **DECIDE:**

CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa JG ENGENHARIA LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos formais previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

REJEITAR integralmente as alegações recursais, pelos fundamentos expostos, para ACOLHER as contrarrazões apresentadas pela empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, especialmente quanto:

- à ausência de comprovação de telha metálica termoacústica;
- à incompatibilidade técnica dos atestados;

MANTER a decisão de INABILITAÇÃO da empresa JG ENGENHARIA LTDA, por descumprimento das exigências de capacidade técnica previstas no edital;

Neste passo, encaminham-se os autos à autoridade competente pela homologação dos certames licitatórios, para a apreciação do recurso e decisão final, considerando que houve a manutenção da posição deste Agente de Contratação.

Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2026.



LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA

Agente de Contratação



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Processo Admin. nº 00018438/26

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro POP no Município de Várzea Grande/MT.

CONSIDERANDO a decisão fundamentada pelo Agente de Contratação no referido processo licitatório;

CONSIDERANDO que as licitações devem ser conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO:

REJEITAR integralmente as alegações recursais, pelos fundamentos expostos, para ACOLHER as contrarrazões apresentadas pela empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA;

MANTER a decisão de INABILITAÇÃO da empresa JG ENGENHARIA LTDA, por descumprimento das exigências de capacidade técnica previstas no edital.

HOMOLOGAR a decisão do Agente de Contratação, determinando a continuidade do certame nos termos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2026.

JULIANO MACHADO DA ROSA 2026.04.23 15:26:42

ROSA:83804021115 -04'00'

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras